

## RESOLUÇÃO SEFA Nº 0878/2023

*Publicada no DOE 11491 de 28.8.2023*

*Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, e no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, assim como considerando o contido no Protocolo nº 20.949.709-3,

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I - Sorteio 166: 8008E04A6E3E731C692B75CF126E1C2C;

II - Sorteio 167: A012A1ADF6ED853BD3C166F69E379A3A;

III - Sorteio 168: 4334EF9B9CD9F656A1E8771C3CEB85C8.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2023

**RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR**  
Secretário de Estado da Fazenda